



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 6701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 363, de 17 de maio de 2022** - Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências
- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brumado**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 363, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VICTOR MATTOS DE SOUZA CARVALHO, inscrito na OAB/BA sob o nº 72.909, CPF sob o nº 037.853.621-45, e RG nº 1199755015 SSP-BA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEMAR-12 da Tabela XII do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.943 de 05 de abril de 2022.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 17 de maio de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração

\*Replicação

## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190-2021**, CONTRATADO: CENTRO DE MEDICINA ESTETICA DOUTOR DANILO MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.978.290/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo nos serviços contratados, de forma a garantir a prestação de tais serviços nos últimos meses contratual, assim como permitir suporte orçamentário para realização do respectivo pagamento pela execução das atividades contratadas, consistentes na contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor global estimado e descrito na **Cláusula Sexta** do Contrato ora aditado, a saldo orçamentário e financeiro de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha acima colacionada, decorrente do acréscimo quantitativo nos serviços contratados, que será arcado na seguinte dotação orçamentária: ORGANOGRAMA 04.001; DESPESA 23; 10.302.0003; 2061– GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO –; Elemento:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 04 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168-2021**, CONTRATADO: JLA SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF nº 34.334.591/0001-55. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo nos serviços contratados, de forma a garantir a prestação de tais serviços nos últimos meses contratual, assim como permitir suporte orçamentário para realização do respectivo pagamento pela execução das atividades contratadas, consistentes na contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor global estimado e descrito na **Cláusula Sexta** do Contrato ora aditado, a saldo orçamentário e financeiro de **R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais)** correspondente ao percentual de 25%, conforme planilha acima colacionada, decorrente do acréscimo quantitativo nos serviços contratados, que será arcado na seguinte dotação orçamentária: DESPESA 23; 10.302.0003 2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO; Elemento: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 08 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219-2021**, CONTRATADO: LEODIMAR ODILON DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.898.156/0001-71. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo nos serviços contratados, de forma a garantir a prestação de tais serviços nos últimos meses contratual, assim como permitir suporte orçamentário para realização do respectivo pagamento pela execução das atividades contratadas, consistentes na contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor global estimado e descrito na **Cláusula Sexta** do Contrato ora aditado, a saldo orçamentário e financeiro de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)** correspondente ao percentual de aproximadamente 24,98%, conforme planilha acima colacionada, decorrente do acréscimo quantitativo nos serviços contratados, que será arcado na seguinte dotação orçamentária: DESPESA 23; 10.302.0003 2061– GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO; Elemento: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 05 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-2021**, CONTRATADO: CARDOSO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.650.051/0001-31. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 181-2021, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos de regulação e intervenção no SAMU - 192. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 181-2021, originado do Processo Administrativo nº 77/2021 de 23/04/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública Nº 8-2021, cujo valor terá um acréscimo de **R\$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais)**, correspondente ao percentual de aproximadamente de 20,65%, acrescido no valor global, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001; Despesa 139; Função/Subfunção/Projeto: 10.302.0003; Dotação orçamentaria: 2077 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU; Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 04 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063-2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063-2020**, CONTRATADO: THIAGO CAIRES LEITE, inscrita no CNPJ/MF nº 21.473.410/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no preço do item 6, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafrá, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 7.699,80 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA**– As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa 33

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2038 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 79

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.365.0004

Dotação orçamentária 2111 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

Elemento: 3.3.90.30

Despesa 81

Organograma 06.001

Função/Subfunção/Projeto 12.361.0004

Dotação orçamentária 2112 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Elemento: 3.3.90.30

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 08 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 316-2019 de 03/07/2019**

**TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 316-2019 de 03/07/2019**, SEGUNDO DISTRATANTE: C. M. CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.983.915/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 01 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146-2022** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO, A EMPRESA COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TERRA VIVA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 146-2022, cujo objeto consiste em Atender despesa com aquisição de gêneros alimentícios para doação às pessoas em vulnerabilidade social deste município, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.823, de 18 de dezembro de 2017, para fins das ações de Combate à Pandemia da COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas relativas ao exercício de 2022 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:  
Despesa 81

Fonte: 1.707.0000

Organograma 05.001

Função/Subfunção/Projeto 08.244.0010

Dotação orçamentária 2066– Programa de Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviços P/ Distribuição

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Brumado (BA), 26 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130-2022** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M. DA SILVA MEIRA COMPUTADORES. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 130-2022, cujo objeto consiste em atender despesa com aquisição de Notebook destinado à Secretaria Municipal da Fazenda. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas relativas ao exercício de 2022 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Despesa 64

Fonte 1755

02.005

Função/Subfunção/Programa 04.122.0002

Projeto/Atividade: 2006 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento..  
Brumado (BA), 04 de abril de 2022.